



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

## **EDITAL Nº 090/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a autorização governamental exarada no protocolado nº 07.217.180-2, por meio de delegação de poderes instituídos por Resolução, atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e tendo em vista os editais nº 026, 027 e 031/2009, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

I – a oitava convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional de nível fundamental, para atender às necessidades da Unidade de Suporte Avançado de Vida de Curitiba, conforme relação no anexo I, para comparecer na data, local e horário estipulado abaixo, para fins de admissão:

**Local: Secretaria de Estado da Saúde, Rua Piquiri nº 170, Rebouças – Curitiba-Pr**

#### **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Dia 19/10 das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas para contratação

II - O candidato convocado neste Edital, deverá apresentar na data estipulada os seguintes documentos:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretario**

• **Requisitos Necessários para a Contratação**

**(Todos os documentos deverão ser apresentados original e cópia)**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de posse na função;
- c) Possuir os requisitos de escolaridade especificados no item 5.2 do edital 27/2009 para cada função/especialidade;
- d) Para a função de motorista, possuir a Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, e cursos de capacitação e de exigência legal para a condução de veículos especiais-ambulâncias;
- e) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
- g) CPF/MF;
- h) PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Tipo sanguíneo;
- m) Certidão de Nascimento para filhos menores de 14 anos;
- n) Número de conta bancária no Banco do Brasil;
- o) Uma foto 3x4;
- p) Preenchimento da ficha cadastral fornecida na data de entrega de documentação;
- q) Possuir carteira de identidade do Paraná;
- r) Para as funções em que for exigido apresentar registro no Conselho de Classe,
- s) Declaração de Acúmulo de Cargos fornecida na data de entrega da documentação e entrega da documentação comprobatória, se houver necessidade, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, alínea C e inciso XVII da Constituição Federal, que permite um acúmulo de cargo de até 60 (sessenta) horas semanais para atividades de profissionais da área de saúde com profissões regulamentadas.
- t) Apresentar a Declaração de Rendimentos, relativa ao ano de 2008.
- u) Apresentar Atestado de Capacidade Laborativa, assinado por médico e com carimbo constando o nome completo e número de registro no Conselho Regional de Medicina, que ateste que o candidato está em plenas condições de saúde para exercer as atividades descritas nas atribuições das funções.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretário**

Os níveis de escolaridade deverão ser comprovados através dos seguintes documentos:

- I - para as funções de nível Profissional: Diploma de Curso Superior com registro no MEC;
- II - para as funções de nível Médio: Ficha modelo 19 (Histórico Escolar do Ensino Médio – 2º grau), ou Diploma registrado no MEC para quem fez curso em nível técnico de ensino médio (2º grau);
- III - para as funções de nível Elementar: Ficha modelo 18 (Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 1º grau).

A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação na função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

Curitiba, 08 de outubro de 2009.

**Gilberto Berguio Martin**  
**Secretário de Estado da Saúde**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde – SESA**  
**Gabinete do Secretario**

**ANEXO I DO EDITAL 090/2009**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>ORDEM</b>
00582	ROGERIO WAENGA	6258256-1	9